



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 03 de maio de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5437



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 591/2023) | 2 |
| LEI (Nº 1282/2023) | 3 |
| LEI (Nº 1283/2023) | 5 |
| SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA | 7 |
| ATOS OFICIAIS | 7 |
| EDITAL (Nº 02/2023) | 7 |
| SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA | 8 |
| ATOS OFICIAIS | 8 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2023) | 8 |
| DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2023) | 10 |
| SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 12 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 12 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0189/2021) | 12 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 13 |
| ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022) | 13 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 591/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 02 de maio de 2023**, a Senhora **ROZANGELA DOS SANTOS DA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI (Nº 1282/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1282/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da seguridade social do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração - **Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) ao Orçamento Municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

| ADIÇÃO: | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | IDUSO / EF / FONTE / RP | VALOR R\$ |
| 16. Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania - SEDESC | 16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.243.0006.2.078 - Gestão do Programa Criança Feliz | 3.1.90 – Aplicações Diretas | 0.1.660.0000.1 | R\$ 141.000,00 |
| Total da Ação | | | | | R\$ 141.000,00 |
| Total da Adição: | | | | | R\$ 141.000,00 |

Art. 2º - O recurso disponível para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizados no artigo 1º desta Lei, é o proveniente de anulação total ou parcial da dotação orçamentária na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ANULAÇÃO: | | | | | |
|---|---|--|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | IDUSO / EF / FONTE / RP | VALOR R\$ |
| 16. Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania - SEDESC | 16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.243.0006.2.078 - Gestão do Programa Criança Feliz | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 0.1.660.0000.2 | R\$ 141.000,00 |
| Total da Ação | | | | | R\$ 141.000,00 |
| Total de Redução: | | | | | R\$ 141.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LEI (Nº 1283/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1283/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da seguridade social do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Orçamento Municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

| ADIÇÃO: | | | | | |
|--|--|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | IDUSO / EF / FONTE / RP | VALOR R\$ |
| 14. Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação | 14.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação | - 16.482.0008.1.164 - Melhorias Habitacionais De Interesse Social "Reboco Social" | 3.3.90 - Aplicação Diretas | 0.1.500.0000.1 | R\$ 1.000.000,00 |
| Total da Ação | | | | | R\$ 1.000.000,00 |
| Total da Adição: | | | | | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 2º - O recurso disponível para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, é o proveniente de anulação total ou parcial de dotação orçamentária na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| ANULAÇÃO: | | | | | |
|---|---|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMA | SEGUNDO A NATUREZA | IDUSO / EF / FONTE / RP | VALOR R\$ |
| 04. Secretaria Municipal de Governo - SEGOV | 04.02 - Unidade de Modernização Administrativa e tecnologia da informação | 08.243.0006.1.090 - promoção do Georreferenciamento do território municipal, instituindo cadastro multifinalitário c/a impl.do sistema de cartografia digital e base de endereçamento | 3.3.90 - Aplicações Diretas | 0.1.500.0000.2 | R\$ 1.000.000,00 |
| Total da Ação | | | | | R\$ 1.000.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------|-----------------------------|
| Total de Redução: | R\$ 1.000.000,00 |
|--------------------------|-----------------------------|

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 02/2023)



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simões Filho - BA

EDITAL Nº 02/2023

Dispõe sobre a **Prorrogação** das Inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Simões Filho – BA, para o Quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho-BA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 962/2015 e,

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos é eliminatória;

RESOLVE

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Simões Filho – BA para o quadriênio de 2024-2028 pelo período de 03 de maio até o dia 09 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Simões Filho-BA, 02 de maio de 2023.

Marcia Lucia Silveira Galvão de Assis
Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.099.800,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | 13.800,00 |
| | Soma da Ação: | 13.800,00 |
| | Soma da Unidade: | 13.800,00 |
| | | |
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | | |
| 44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente | | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| 2147 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE | | |
| 31901300 - 1.600 Obrigações Patronais | | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 105.000,00 |
| | | |
| 1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | | |
| 33903000 - 1.660 Material de Consumo | | 6.000,00 |
| | Soma da Ação: | 6.000,00 |
| 2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL | | |
| 33903000 - 1.660 Material de Consumo | | 10.000,00 |
| | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | | 965.000,00 |
| | Soma da Ação: | 965.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 981.000,00 |
| | Total Geral: | 1.099.800,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0402 UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| 2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | | 13.800,00 |
| | Soma da Ação: | 13.800,00 |
| | Soma da Unidade: | 13.800,00 |
| | | |
| 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 965.000,00 |
| | Soma da Ação: | 965.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 965.000,00 |
| | | |
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | | |
| 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| 2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | | |
| 31901300 - 1.600 Obrigações Patronais | | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 105.000,00 |
| | | |
| 1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| 31900400 - 1.660 Contratação Por Tempo Determinado | | 16.000,00 |
| | Soma da Ação: | 16.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

| | |
|------------------|--------------|
| Soma da Unidade: | 16.000,00 |
| Total Geral: | 1.099.800,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 51/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.099.800,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | 13.800,00 |
| | Soma da Ação: | 13.800,00 |
| | Soma da Unidade: | 13.800,00 |
| | | |
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | | |
| 44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente | | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| 2147 FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE | | |
| 31901300 - 1.600 Obrigações Patronais | | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 105.000,00 |
| | | |
| 1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA | | |
| 33903000 - 1.660 Material de Consumo | | 6.000,00 |
| | Soma da Ação: | 6.000,00 |
| 2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL | | |
| 33903000 - 1.660 Material de Consumo | | 10.000,00 |
| | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2053 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | | 965.000,00 |
| | Soma da Ação: | 965.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 981.000,00 |
| | Total Geral: | 1.099.800,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| 0402 UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| 2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | | 13.800,00 |
| | Soma da Ação: | 13.800,00 |
| | Soma da Unidade: | 13.800,00 |
| | | |
| 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 965.000,00 |
| | Soma da Ação: | 965.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 965.000,00 |
| | | |
| 1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) | | |
| 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |
| | Soma da Ação: | 5.000,00 |
| 2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | | |
| 31901300 - 1.600 Obrigações Patronais | | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: | 100.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 105.000,00 |
| | | |
| 1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| 31900400 - 1.660 Contratação Por Tempo Determinado | | 16.000,00 |
| | Soma da Ação: | 16.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

DECRETO FINANCEIRO 51/2023

| | |
|------------------|--------------|
| Soma da Unidade: | 16.000,00 |
| Total Geral: | 1.099.800,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 3 de maio de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0189/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 3107/2023 TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0189-2021-PMSF Concorrência Publica nº 005-2021 Contratado: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA CNPJ: 11.630.923/0001-43 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses Período: 05.04.2023 a 04.10.2023 Valor: existência de saldo Data da assinatura 03.04.2023.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1301 1027 44.90.51.00 1500.0000/1704.0000/1708.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 5935/2022, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, Licitações-e nº 961747.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE EPI'S E FARDAMENTO (merendeiras e nutricionistas)**, em atendimento Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho – BA.

TIPO: Menor Preço Global do Lote. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP.

A referida **ANULAÇÃO** foi com base no art. 49, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Deste modo serão feitas as correções e irá publicar nova licitação com o mesmo objeto.

Simões Filho - Ba, 03 de Maio de 2023.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito